



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 203/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

1. OBJETO

Locação de imóvel, localizado na Rua Vereador Boneli, nº 34 – Centro – Monte Belo, para atender as necessidades quando da instalação e funcionamento do Setor de Saúde Mental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a locação do imóvel acima citado para funcionamento do Setor de Saúde Mental do município de Monte Belo, uma vez que atualmente o referido setor está localizado na Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 115 – centro – neste município, num imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, cedido para o município de Monte Belo, através do Termo de Cessão de Uso do Imóvel - Processo SEI nº 1320.01.0088860/2019-79, devido ao Centro de Saúde de Monte Belo, onde eram realizados os atendimentos médicos e psicológicos de saúde mental do município, estar passando por reforma e ampliação, através do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Belo e a empresa Construtora Efercon Eireli EPP, vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022 e Processo Licitatório nº 098/2022.

Hoje em dia, a situação deste imóvel onde está funcionando o Centro de Saúde de Monte Belo temporariamente, não comporta os profissionais psiquiatras e a psicóloga, bem como os pacientes psiquiátricos, devido todos os outros atendimentos médicos (clínica geral, cardiologia, ortopedia, ginecologia e obstetria, pediatria) e todos os procedimentos de enfermagem (curativos e triagens)

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

estarem sendo realizados neste local, no qual possui poucas e pequenas salas, das quais todas estão sendo utilizadas nos atendimentos acima citados, de forma que o fluxo de profissionais e pacientes sejam constantes e intensos.

Ressalto que os serviços prestados pelos profissionais psiquiatras e psicóloga são essenciais e indispensáveis no que se diz respeito ao diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais dos pacientes, sejam eles de origem orgânica ou funcional, como por exemplo, a depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, entre outros.

Vale ressaltar ainda que devido à pandemia do Covid 19, o número de pacientes que procuram os serviços de psiquiatria e psicologia aumentou consideravelmente nestes últimos meses, devido à necessidade do isolamento social como uma das formas de prevenção ao coronavírus. Muitos dos indivíduos apresentaram e estão apresentando quadros de transtorno de ansiedade, necessitando ser acompanhados pelos médicos psiquiatras e pela psicóloga para melhora de sua saúde mental.

Em se tratando de pacientes psiquiátricos, outro ponto muito importante a ser considerado é em relação aos atendimentos prestados a esses pacientes, desde a acolhida até a estabilização e reintegração social do paciente para melhora no convívio familiar e comunitário. Em sua grande maioria, muitos dos pacientes que procuram por estes atendimentos estão passando por um momento de crise emocional, na qual diversas situações podem influenciar e maximizar o quadro clínico deles, especialmente no que diz respeito à aglomeração de pessoal aguardando por atendimento ou até mesmo ausência de um atendimento diferenciado, de forma que esses pacientes fiquem ainda mais agitados e conturbados.

Garantir uma escuta atenta e diferenciada para com estes pacientes com uma equipe multidisciplinar permite um olhar mais sensível para as questões humanas, de forma que o atendimento vai além do diagnóstico ou do tratamento em si, mas também se preocupa com o bem estar físico e emocional do paciente.

Considerando a necessidade e a importância de se ter um local apropriado para os atendimentos voltados à saúde mental do município de Monte Belo e para o desenvolvimento das ações específicas, com o intuito de proporcionar um atendimento adequado e diferenciado aos pacientes,

Assina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

assegurando assim, o bem-estar psíquico dos mesmos, foi realizada uma pesquisa de mercado e após análise minuciosa, evidenciou-se que o único local que atende às necessidades do setor de saúde mental é o imóvel localizado na Rua Vereador Olavo Boneli, nº 34 – centro – Monte Belo, sendo o valor avaliado compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, sendo assim a proposta mais vantajosa para o município. Segue em anexo as avaliações.

3.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliações pelos corretores:

DANILO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF: 093.159.596-71, CRECI: MGF0040624, endereço Rua XV de Novembro, 368 – Centro – Monte Belo, MG. Informou o valor de R\$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais) em seu laudo de avaliação.

MATHEUS ALVES DUARTE, brasileiro, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Monte Belo, portador do CPF 016.101.026-14, endereço Rua Manoel Gomes de Oliveira, 133 – CREA MG: 188.265/D, informou o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em seu laudo de avaliação.

RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CPF 067.071.936-60, endereço Rua Segovia, nº 51 – Bairro Europa - Belo Horizonte- MG, CREA MG: 197.137/D informou o valor de 1000,00 (Mil reais) em seu laudo de avaliação.

Após analisados as avaliações informadas, resolve a Secretaria Municipal de Saúde a locação no valor de R\$1.000,00 (mil reais), considerando ser vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATO

O imóvel a ser alugado pertence a José Aparecido dos Santos, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº MG 1.788.360, inscrito do CPF 341.852.166-53, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 129, Bairro Jardim Palmeiras, Muzambinho MG.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total é de R\$ 12.000,00 (mil reais), para o período de 12 meses, sendo realizado pagamento no valor mensal de R\$ 1000,00 (Mil reais).

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

José Aparecido dos Santos
Banco Itaú
Agência: 4232
Conta Corrente: 01183-5

Ou ainda,

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 030/2022, PRC nº 203/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 030/2022, PRC 203/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 3560 - 02 02 05 02 05 02 103020017 2120000 3 3 90 36 14 00 00

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 11 de outubro de 2022

Aline Aparecida da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Portaria Provisória nº 4.874